



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1173/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 220/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Bruno Toledo que tramita nesta Casa sob o número 323/2023 onde tem como ementa: ALTERA A LEI Nº 7.154/2010 QUE ESTABELECE VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi encaminhada à análise da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 323/2023.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 16 de maio de 2023.

Presidente: Alexandre Ayres
Relator: [Assinatura]
Membro: [Assinatura]
Membro: [Assinatura]
Membro: _____
Membro: _____

Alexandre Ayres
Deputado Estadual